A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, afim de emitir o competente parecer
Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana
em 03 de Outubro de 1983
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ANTE PROJETO DE LEI Nº 85/83

Abre crédito suplementar para os fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até a quantia de CR$100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação de que trata a presente Lei, serão indicados nos respectivos Decretos de abertura de crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 03 de outubro de 1983.

Edilson Andrade
PREFEITO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Abrir crédito suplementar no segundo semestre do ano é um ato normal de toda Prefeitura, de todo Chefe de Executivo.

Como sabem os Srs. Vereadores, o Orçamento é elaborado e feitas as previsões todo mês de setembro do ano anterior para ser entregue na Câmara Municipal no dia 1º de outubro, quando começa a ser discutido, recebe parecer e é votado, para a sua aplicação no ano subsequente.

Mesmo nas épocas em que a inflação era suave, que quase não se percebia, suplementar dotações orçamentárias era um ato corriqueiro. E hoje? Além disso previsão é ato ou efeito de prever. Prever é pressupor, calcular.

Vossas Excelências poderão observar que, no que se refere a Câmara Municipal torna-se necessário uma suplementação de NOVE MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS, quando somente vencimentos e vantagens diretas atinge a soma de QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS.

Sem a suplementação das verbas explícitas na tabela anexa ao Ante-Projeto, a máquina administrativa será obrigada a parar, inclusive todo o funcionalismo e os Senhores Vereadores não, também, não poderão receber a mensalidade de outubro e, consequentemente, dos dois meses posteriores.

Muitos vereadores que integram a nossa Câmara Municipal e que têm uma grande vivência legislativa hão de convir que a normalidade administrativa dependem de suplementação de dotações orçamentárias, aberturas de créditos suplementares, créditos especiais, etc.

Pelo exposto acredito haver justificado o pedido de suplementação de dotações orçamentárias e que, logicamente, receberá o apoio dos Srs. Vereadores.

Edil [illegible]

- CONTINUAÇÃO -

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.2.5.9.0.0 - Outras Transf. a Pessoas	CR$1.900.000,00

SERV.MUNICIPAL
ESTRADAS DE RODAGENS

3.0.0.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.1.0.1 - Venc. e Vantg. Diretas	200.000,00

DEPº DE OBRAS E SERV;
URBANOS

3.0.0.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.1.0.1 - Venc. e Vantagens Diretas	7.000.000,00
3.1.2.0.0.0 - Mat. de Consumo	3.000.000,00
4.1.1.0.0.0 - Calçamento em vias urbanas	10.000.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

3.0.0.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.1.0.1 - Venc. e Vantagens Diretas	6.500.000,00
3.1.2.0.0.0 - Mat. de Consumo	1.000.000,00
3.1.3.0.0.0 - Serv. de Terceiros e Encargos	1.000.000,00

SERV. MERCADO, FEIRA E
MATADOURO

3.0.0.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.1.0.1 - Venc. e Vantagens Diretas	2.600.000,00
3.1.2.0.0.0 - Mat. de Consumo	500.000,00

SERV. DE CEMITÉRIOS

3.0.0.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.1.0.1 - Venc. e Vantagens Diretas	600.000,00
3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo	200.000,00
3.1.3.0.0.0 - Serv. de Terceiros e Encargos	600.000,00

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.1.1.0.1	Vencimentos e Vantagens Diretas	CR$4.500.000,00
3.1.2.0.0.0	Material de Consumo	1.100.000,00
3.1.3.0.0.0	Serv. de Terceiros e Encargos	100.000,00
4.1.3.0.0.0	Equipamentos e Mat,Permanente	4.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.2.0.0.0	Material de Consumo	2.000.000,00
3.1.3.0.0.0	Serv. de Terceiros e Encargos	2.000.000,00

DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0.0.0		
3.1.1.1.0.0	Vencimentos e Vantagens Diretas	7.500.000,00
3.1.2.0.0.0	Material de Consumo	500.000,00
3.1.3.0.0.0	Serv. de Terceiros e Encargos	1.500.000,00

DEPTº DE FINANÇAS

3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.3.0.0.0	Serv. de Terceiros e Encargos	1.000.000,00
3.1.9.2.0.0	Desp. Exercício Anterior	5.000.000,00
3.2.5.1.0.0	Inativos	3.000.000,00
3.2.5.2.0.0	Pensão	800.000,00
3.2.5.3.0.0	Salário Família	3.000.000,00

DEPTº DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.1.1.0.1	Venc. e Vantagens Diretas	8.000.000,00
3.1.2.0.0.0	Mat. de Consumo	2.000.000,00
3.2.3.1.0.0	Subvenções Sociais	1.000.000,00
3.2.5.3.0.0	Salário Família	1.200.000,00
3.2.5.0.0.0	Transf. a Pessoas	1.000.000,00

DIVISÃO ELÉTRICA

3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.1.1.0.1	Venc. e Vantagens Diretas	3.000.000,00
3.1.2.0.0.0	Mat. de Consumo	5.000.000,00

DIVISÃO DE SAÚDE

3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.1.1.0.1	Venc. e Vantagens Diretas	3.200.000,00
3.1.2.0.0.0	Mat. de Consumo	3.000.000,00
3.1.3.0.0.0	Serv. de Terceiros e Encargos	1.500.000,00

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

DE CONTAS, da Câmara Municipal de Itabaiana, em 21 de Outubro de 1983.

Aprovado por o [illegible] contra o parecer, movendo a matéria empatado e com o voto do Presidente desempatado favoravel ao parecer: Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 26 de outubro de 1983.

João Anísio [illegible]

Maria Jaíde de Sousa

VEREADORA - Maria Jaíde de Sousa

- Relatora -

Claudio Roberto Correia de Lucena

MEMBRO

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

Parecer da Relatora da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas sobre o ANTE PROJETO DE LEI Nº 85/83, de autoria do Executivo Municipal, que solicita autorização para abertura de Crédito Suplementar para os fins que especifica e dá outras providências.

Eis o Parecer:

Analisando que o Orçamento do nosso Município, aprovado pelo / Legislativo, para o presente exercício de 1983, é de Cr$300.000.000,00 (Trezentos Milhoẽs de Cruzeiros),tendo sido aprovado também, no mesmo momento, uma autorização para uma suplementação de mais 10% ou seja, / mais Cr$ 30.000.000,00 (Trinta Milhoẽs de Cruzeiros), perfazendo um total global para o presente exercício de 1983, de Cr$330.000.000,00 / (Trezentos e Trinta Milhoẽs de Cruzeiros), e considerando que até o dia 30 (Trinta) de Setembro próximo passado, ou seja decorridos 9(Nove) meses o nosso Município obteve apenas uma receita aproximada de Cr$ 244.564.358,94 (Duzentos e quarenta e quatro Milhoẽs e quinhentos e sessenta e quatro Mil e Trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa e quatro centavos), e uma despesa também aproximada de somente / Cr$ 249.637.292,98 (Duzentos e quarenta e nove milhoẽs e seiscentos e trinta e sete mil e duzentos e noventa e dois cruzeiros e noventa e oito centavos), o que demonstra uma média de receita mensal de aproximadamente Cr$ 27.173.818,00 (Vinte e sete Milhoẽs e cento e setenta e / tres mil e oitocentos e dezoito cruzeiros), e que a continuar assim / como é provável, em virtude desta análise como já fizemos ver, ser uma média de 9 (Nove) meses de administração, a receita deste ano ficará / em tôrno de Cr$ 326.085.810,00 (Trezentos e vinte e seis milhoẽs e oitenta e cinco mil e oitocentos e dez cruzeiros), e a despesa que apresenta uma média mensal de Cr$ 27.737.477,00 (Vinte e sete Milhoẽs e / setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), que também a continuar nesta média que fizemos tomando por base os meses de Janeiro à Setembro, como já ressaltamos acima, a despesa deste ano ficará em tôrno de Cr$ 332.849.720,00 (Trezentos e trinta e dois milhoẽs e oitocentos e quarenta e nove mil e setecentos e vinte /

cruzeiros), como observamos claramente, toda movimentação de receita e despesas estão se desenvolvendo normalmente de acôrdo com o Orçamento aprovado para este exercício, incluindo a suplementação também aprovada de 10% sobre o valor total do mesmo, perfazendo como já ressaltamos um valor global de Cr$ 330.000.000,00 (Trezentos e Trinta Milhoẽs de Cruzeiros), do qual só foi gasto até 30 (Trinta) de Setembro próximo passado, uma média de Cr$ 249.637.292,98 (Duzentos e quarenta e nove Milhoẽs e seiscentos e trinta e sete mil e duzentos e noventa e dois cruzeiros e noventa e oito centavos), podendo portanto Sua Excelência o Sr. Prefeito Interino do Municipio dispor para pagamento do Funcionalismo ou para efetuar qualquer movimentação administrativa do Município, se desejar,pois para isto ainda existe um saldo aproximado, em relação ao Orçamento deste exercício, de Cr$ 80.362.707,02 (Oitenta Milhoẽs e trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e sete cruzeiros e dois centavos), não havendo portanto a rigor, extrema necessidade no momento,da suplementação de crédito no valor solicitado por Sua Excelência o Sr. Prefeito Interino, que pode e deve usar o saldo ainda existente no Orçamento deste ano, precisando talvez apenas em alguns casos, usar da / necessaria competencia que a importancia do cargo de Prefeito está a exigir de Sua Excelência. Entretanto, como medida excepcional, para prevenir fatores adversos, deixando o Poder Executivo com maior margem de disponibilidade de recursos, resolvemos conceder um crédito suplementar no valor de até Cr$ 30.000.000,00 (Trinta Milhoẽs de Cruzeiros), o qual concedemos o nosso PARECER FAVORÁVEL, para que Sua Excelência o Prefeito / Interino, o use complementando o Orçamento deste exercício.Sugerimos / que este Crédito Suplementar de Cr$ 30.000.000,00 (Trinta Milhoẽs de / Cruzeiros), que concedemos apresentando nosso PARECER FAVORÁVEL, seja utilizado principalmente no pagamento pontual do Funcionalismo e na / assistencia social aos mais carentes.

Este é o nosso pensamento, este é o nosso parecer, plenamente fundamentado e justificado.

SALA DAS SESSÕES DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA